

**LEI Nº 15.008, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009**

(Projeto de Lei nº 146/08, do Vereador Toninho Paiva - PR)

Denomina Passarela Valentim dos Santos Diniz a passagem elevada para pedestres que interliga a Avenida Aratãs sobre a Avenida Moreira Guimarães, nos Distritos de Moema e Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Passarela Valentim dos Santos Diniz a passagem elevada para pedestres que interliga a Avenida Aratãs sobre a Avenida Moreira Guimarães (Setor 45 – Quadras 171 e 186), nos Distritos de Moema e Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de outubro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de outubro de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal